

PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023-SEGEP

Processo administrativo nº 292/2024 – GDOC/SEGEP

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -
SEGEP E A EMPRESA CLARO S/A- CLARO**

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEGEP**, com sede à Av. José Malcher nº 2110 São Brás, CEP 66.060-230, - Belém / Pará, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 14.700.173/0001-27**, neste ato representada pelo **Sr. JOÃO CLÁUDIO TUPINAMBA ARROYO**, brasileiro, servidor público, portador do **RG nº 1382269 PCIVIL/PA**, inscrito no **CPF nº 148.292.822-15**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Empresa CLARO S/A**, inscrita no **CNPJ nº 40.432.544/0001-47**, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780 - Torre A e Torre B, Santo Amaro - São Paulo/SP, CEP: 04709-110,, neste ato representada pelo **Sr. NEWTON CUNHA DA COSTA**, brasileiro, casado, portador do **RG nº 1336117-SSP/PA** e **CPF/MF nº 319.257.742-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Processo Administrativo nº 292/2024 – GDOC/SEGEP, acordam e ajustam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023-SEGEP**, mediante as condições estabelecidas nas CLÁUSULAS abaixo, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 15/2023 - SEGEP, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, nos moldes permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente Termo é de **R\$ 8.001,60 (Oito mil, e um real e sessenta centavos)** à conta da seguinte **Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 2.07.21.04.122.0007. Categoria de despesa: 33.90.40.00.00. Fonte: 1500000000**

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente na Imprensa Oficial conforme Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO ORIGINAL

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições vigentes do Contrato original conforme atualizações em apostilamento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que se produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belem, 28 de agosto de 2024

JOÃO CLÁUDIO TUPINAMBÁ ARROYO

Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão
Contratante

CLARO S/A

NEWTON CUNHA DA COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF ____/____/____-____

2. _____
CPF ____/____/____-____